



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 531/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado à abertura do seguinte crédito especial ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 281.767,00 (Duzentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais), para fazer face às obras de conclusão da Reforma do Pronto Atendimento Municipal:

02.Executivo

02.14. Fundo Municipal de Saúde

02.14.01. Fundo Municipal de Saúde

02.14.01.10.302.0088.1055- Conclusão Reforma Pronto Atendimento Municipal

4.4.90.51.02- Obras e Instalações Domínio Patrimonial- R\$281.767,00

FONTES DE RECURSOS

1.23.00- Transferência de Convênios vinculados à saúde-R\$250.600,00

1.02.00- Saúde 15%- R\$31.767,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos contidos no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 15 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal